PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do Processo:	23347.000775.2026-75
Número da Licitação:	XX/2026
Data do Pregão:	**Horário:**
Descrição do Serviço:	Profissional Especialista em Educação Especial 40h

►	Município (s) da prestação do serviço	***Dourados - MS***
►	Número de meses de execução contratual:	***12***
►	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
►	Unidade de medida	*POSTO 40h*
►	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	***1***

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA

1	Salário Normativo da Categoria Profissional	*R$ 4.790,30*	para 40h
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		
3	Data base da categoria - CLAUSULA PRIMEIRA	*1/1/2026*	
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO	*239425*	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 01 – Composição da Remuneração			**VALOR**	**Salário Mínimo**
A	Salário Base		*R$ 4.790,30*	R$ 1.621,00
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.± 193 e segs ;CF art. 7º I 30%		**295,52%**
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Grau> 0% Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10% \| Méd. = 20% \| Máx. = 40		
D	Adicional Noturno		*R$ 105,39*	1 hora
E	Gratificão por Função			
F	Gratificações trabalho rural			
G	DSR sobre o Adicional Noturno (Parágrafo Único, Art. 59-A da Lei nº 13.467/2017)		*R$ 38,32*	
H	Outros (especificar)			
	Valor da Remuneração		**R$ 4.934,01**	

Nota 1: ***O*** *Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*
Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 – 13o. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

A	13º Salário	8,33%	R$ 411,00
B	Adicional de férias	2,78%	R$ 137,17
	Total	11,11%	**R$ 548,17**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	Total				**39,80%**	**R$ 2.181,91**
A	INSS				*20,00%*	*R$ 1.096,44*
B	SESI ou SESC				*1,50%*	*R$ 82,23*
C	SENAI ou SENAC				*1,00%*	*R$ 54,82*
D	INCRA				*0,20%*	*R$ 10,96*
E	Salário educação				*2,50%*	*R$ 137,05*
F	FGTS				*8,00%*	*R$ 438,57*
G	RAT	3%	FAP:	2,00000	6,00%	*R$ 328,93*
H	SEBRAE				*0,60%*	*R$ 32,89*

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + a Subsídio 2.1 + o Módulo 3. Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	R$ 0,00
B	Auxílio Refeição/ Alimentação	R$ 0,00
C	Seguro de Vida	R$ 0,00
G	Benefício social familiar Reembolso creche - (IN SEGES/MG 147/2026)	R$ 105,33
H	Assistência social PROFAC	R$ 0,00
	Total	**R$ 105,33**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 – Intervalo Intrajornada do Titular

A	Intervalo Intrajornada Titular	R$ 0,00

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário

2.1	13o. Salário, férias e adicional de férias	11,11%	R$ 548,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	39,80%	R$ 2.181,91
2.3	Benefícios Mensais e diários		R$ 105,33
2.4	Intervalo Intrajornada Titular		R$ 0,00
	Total		**R$ 2.835,40**

Módulo 3 – Provisão para rescisão

A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	*R$ 20,56*	**0,004**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	*R$ 1,64*	**0,00033333**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	3,48%	*R$ 171,70*	**0,0348**
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	*R$ 95,94*	**0,01944444444**
E	Incidência dos encargos do submodulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,77%	*R$ 38,18*	**0,77%**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	0,52%	*R$ 28,51*	**,000247644444**
	Total		***R$ 356,54***	

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 – Ausencias legais

A	Férias (incluído no submódulo 2.1)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0833**
B	Ausências Legais ("Faltas Legais" conforme Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,28%	*R$ 13,82*	**0,0136**
C	Licença paternidade (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,02%	*R$ 1,01*	**0,0002**
D	Ausência por acidente do trabalho (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,33%	*R$ 16,22*	**0,0032**
E	Afastamento Maternidade	0,05%	*R$ 2,43*	**0,0004**
F	Outros (Auxílio Doença) (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	1,39%	*R$ 68,58*	
G	Incidência dos encargos do submodulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,82%	*R$ 40,62*	
	Total	**2,89%**	***R$ 142,68***	

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 – Intrajornada

A	Intervalo para repouso e alimentação	0	*R$ 0,00*
	Total		*R$ 0,00*

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

4.1	Ausências legais	*R$ 142,68*
4.2	Intrajornada	*R$ 0,00*
	Total	***R$ 142,68***

Módulo 05 – Insumos Diversos

A	Uniformes (custo mensal por empregado)		*R$ 32,33*
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)	*R$ 0,00*
C	Material	(custo mensal por empregado)	*R$ 0,00*
D	Outros (especificar)	EPI	*R$ 0,00*
		-	*R$ 0,00*
	Total de Insumos Diversos		***R$ 32,33***

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos

					VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)			5,00%	*R$ 415,05*
B	Lucro (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)			*10,00%*	*R$ 871,60*
C	Tributos		**Alíquota**		
	Tributos Federais	PIS:	***14,25%***	*1,65%*	184,48
		COFINS:		*7,60%*	849,75
	Tributos Municipais	ISSQN:		5,00%	559,04
	Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos				***R$ 2.879,93***

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	*R$ 4.934,01*
B	MÓDULO 02 –Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	*R$ 2.835,40*
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	*R$ 356,54*
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	*R$ 142,68*
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos	*R$ 32,33*
	Subtotal (A+B+C+D+E)	***R$ 8.300,96***
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	*R$ 2.879,93*
	Valor total proposto por empregado	**R$ 11.180,89**

3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço **(A)**	**Valor proposto por empregado** **(B)**	**Qtde de Empregados** **(E)**	**Valor total do serviço** **(F) = (D) x (E)**
Profissional Especialista em Educação Especial 40h	R$ 11.180,89	01	R$ 11.180,89
	Valor Mensal dos Serviços		**R$ 11.180,89**
	Valor Anual dos Serviços		**R$ 134.170,68**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do Processo:	Processo 23247.800275.2026-75
Número da Licitação:	XX/2026
Data do Pregão:	**Horário:**
Descrição do Serviço:	Assistente em Educação Inclusiva 40h

➢	Município (s) da prestação de serviço	***Diversidade - MG***
➢	Número de meses de execução contratual:	***12***
➢	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
➢	Unidade de medida	***POSTO 40h***
➢	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	***8***

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou custos, sempre que for necessário.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Salário Normativo da Categoria Profissional	*R$ 4.478,71* para 40h
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	
3	Data base da categoria - CLAUSULA PRIMEIRA	*1/1/2026*
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO	*239215*

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 01 – Composição da Remuneração

		VALOR	Salário Mínimo
A	Salário Base	*R$ 4.478,71*	R$ 1.621,00
B	Adicional de Periculosidade — CLT art.s 193 e segs -CF art. 7º XXIII — 30%		**276,29%**
C	Adicional de Insalubridade — CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII — Grau> 0% — Base de cálculo: Salário mínimo — Mín. =10% \| Méd. = 20% \| Máx. = 40%		
D	Adicional Noturno	*R$ 98,03*	1 hora
E	Gratificação por Função		
F	Gratificações trabalho rural		
G	DSR sobre o Adicional Noturno (Parágrafo Único, Art. 5º-A da Lei nº 13.467/2017)	*R$ 30,83*	
H	Outros (especificar)		
	Valor da Remuneração	**R$ 4.613,27**	

Nota 1: *O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*
Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "A".

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 – 13o. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

A	13º Salário	8,33%	R$ 384,27
B	Adicional de férias	2,78%	R$ 128,24
	Total	11,11%	**R$ 512,51**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividi por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	Total				**39,80%**	**R$ 2.039,98**
A	INSS				*20,00%*	*R$ 1.025,12*
B	SESI ou SESC				*1,50%*	*R$ 76,88*
C	SENAI ou SENAC				*1,00%*	*R$ 51,26*
D	INCRA				*0,20%*	*R$ 10,25*
E	Salário educação				*2,50%*	*R$ 128,14*
F	FGTS				*8,00%*	*R$ 410,00*
G	RAT	3%	FAP	2,00000	*6,00%*	*R$ 307,54*
H	SEBRAE				*0,60%*	*R$ 30,75*

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	R$ 0,00
B	Auxílio Refeição/ Alimentação	R$ 0,00
C	Seguro de Vida	R$ 0,00
G	Benefício social familiar Reembolso creche - (IN SEGES/MG 147/2026)	R$ 105,33
H	Assistência social PROFAC	R$ 0,00
	Total	**R$ 105,33**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 – Intervalo Intrajornada do Titular

A	Intervalo Intrajornada Titular	R$ 0,00

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário

2.1	13o. Salário, férias e adicional de férias	11,11%	R$ 512,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	39,80%	R$ 2.039,98
2.3	Benefícios Mensais e diários		R$ 105,33
2.4	Intervalo Intrajornada Titular		R$ 0,00
	Total		**R$ 2.657,82**

Módulo 3 – Provisão para rescisão

A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	*R$ 19,22*	**0,004**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	*R$ 1,54*	**0,00033333**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	3,48%	*R$ 160,53*	**0,0348**
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	*R$ 89,70*	**0,01944444444**
E	Incidência dos encargos do submodulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,77%	*R$ 35,70*	**0,77%**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	0,52%	*R$ 24,65*	**0,0002476444444**
	Total		***R$ 232,35***	

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 – Ausencias legais

A	Férias (incluído no submódulo 2.1)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0833333**
B	Ausências Legais ("Faltas Legais" conforme Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,28%	*R$ 12,92*	**0,0139388**
C	Licença paternidade (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,03%	*R$ 0,95*	**0,0002054**
D	Ausência por acidente do trabalho (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,33%	*R$ 15,17*	**0,0032876**
E	Afastamento Maternidade	0,05%	*R$ 2,27*	**0,0004918**
F	Outros (Auxílio Doença) (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	1,39%	*R$ 64,12*	
G	Incidência dos encargos do submodulo 2.2 sobre o Custo de Repasição do Profissional Ausente	0,82%	*R$ 37,58*	
	Total	**2,89%**	***R$ 132,40***	

Nota: As alíneas "A" e "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 – Intrajornada

A	Intervalo para repouso e alimentação	0	*R$ 0,00*
	Total		*R$ 0,00*

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

4.1	Ausências legais	*R$ 132,40*
4.2	Intrajornada	*R$ 0,00*
	Total	***R$ 132,40***

Módulo 05 – Insumos Diversos

			Valor (R$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		*R$ 32,33*
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)	*R$ 0,00*
C	Material	(custo mensal por empregado)	*R$ 0,00*
D	Outros (especificar)	EPI	*R$ 0,00*
		-	*R$ 0,00*
	Total de Insumos Diversos		***R$ 32,33***

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos

				VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)		*5,00%*	*R$ 386,50*
B	Lucro (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)		*10,00%*	*R$ 815,85*
C	Tributos	**Alíquota**		
	Tributos Federais — PIS:	***14,25%***	*1,65%*	172,68
	COFINS:		*7,60%*	795,39
	Tributos Municipais — ISSQN:		*4,00%*	521,28
Total do Custos Indiretos, Lucros e Tributos				***R$ 2.695,70***

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	*R$ 4.613,27*
B	MÓDULO 02 –Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	*R$ 2.657,82*
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisão	*R$ 333,35*
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	*R$ 132,40*
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos	*R$ 32,33*
	Subtotal (A+B+C+D+E)	***R$ 7.769,57***
F	MÓDULO 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos	*R$ 2.695,70*
	Valor total proposto por empregado	**R$ 10.465,68**

3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado	Qtde de Empregados	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
Assistente em Educação Inclusiva 40h	R$ 10.465,68	08	R$ 83.725,44
Valor Mensal dos Serviços			**R$ 83.725,44**
Valor Anual dos Serviços			**R$ 1.004.705,28**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do Processo:	23347.000275.2026-75
Número da Licitação:	XX/2026
Data do Pregão:	**Horário:**
Descrição do Serviço:	Tradutor-intérprete de Libras 30h

►	Município (s) da prestação de serviço	***Dourados - MS***
►	Número de meses de execução contratual:	***12***
►	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	***STEAC 2026/26***
►	Unidade de medida	***POSTO 30h***
►	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	***2***

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que pressuponham a dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Salário Normativo da Categoria Profissional	***R$ 1.651,00*** para 30h
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	***STEAC 2026/2026***
3	Data base da categoria - CLAUSULA PRIMEIRA	*1/1/2026*
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO	*232215*

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 01 – Composição da Remuneração		**VALOR**	**Salário Mínimo**
A	Salário Base	*R$ 1.651,00*	R$ 1.412,00
B	Adicional de Periculosidad CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	*R$ 0,00*	**116,93%**
C	Adicional de Insalubridade CLT art. 189 e segs ; CF art. 7º XXIII Grau> 0% Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10% \| Méd. = 20% \| A	*R$ 0,00*	
D	Adicional Noturno	*R$ 117,84*	1 hora
E	DSR sobre o Adicional Noturno (Parágrafo Único, Art. 59-A da Lei nº 13.467/2017)	*R$ 42,85*	
F	Gratificção por Função	*R$ 1.562,92*	
G	Salário sem provisões	*R$ 3.213,92*	
	Valor da Remuneração (com provisões)	**R$ 3.374,62**	

Nota 1: ***O*** *Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*
Nota 2: Para o empregado receber o valor mensal de R$ [illegible] referente ao 13º salário proporcional do intervalo intrajornada

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13o. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário	8,33%	R$ 281,11
B	Adicional de férias	2,78%	R$ 93,81
	Total	11,11%	**R$ 374,92**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a certificação/gratificação e adicional de férias.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Total	**39,80%**	**R$ 1.492,32**
A	INSS	*20,00%*	*R$ 749,91*
B	SESI ou SESC	*1,50%*	*R$ 56,24*
C	SENAI ou SENAC	*1,00%*	*R$ 37,50*
D	INCRA	*0,20%*	*R$ 7,50*
E	Salário educação	*2,50%*	*R$ 93,74*
F	FGTS	*8,00%*	*R$ 299,96*
G	RAT 3% FAP: 2,00000	*6,00%*	*R$ 224,97*
H	SEBRAE	*0,60%*	*R$ 22,50*

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	R$ 0,00
B	Auxílio Refeição/ Alimentação	R$ 400,00
C	Assistência social PROFAC	R$ 14,66
D	Benefício social familiar Reembolso creche - (IN SEGES/MG 147/2026)	R$ 105,33
E	Benefício assistencial ao trabalhador (Cláusula 19º CCT 2026)	R$ 6,40
	Total	**R$ 526,39**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 – Intervalo Intrajornada do Titular		
A	Intervalo Intrajornada Titular	R$ 0,00

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário			
2.1	13o. Salário, férias e adicional de férias	11,11%	R$ 374,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	39,80%	R$ 1.492,32
2.3	Benefícios Mensais e diários		R$ 526,39
2.4	Intervalo Intrajornada Titular		R$ 0,00
	Total		**R$ 2.393,62**

Módulo 3 – Provisão para rescisão				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	*R$ 14,06*	**0,004**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	*R$ 1,12*	**0,00033333**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	3,48%	*R$ 117,44*	**0,0348**
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	*R$ 65,62*	**0,01944444444**
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,77%	*R$ 26,12*	**0,77%**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	0,52%	*R$ 19,50*	**0,0002476444444**
	Total		***R$ 243,85***	

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente				
Submódulo 4.1 – Ausencias legais				
A	Férias (incluído no submódulo 2.1)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0833333**
B	Ausências Legais ("Faltas Legais" conforme Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,28%	*R$ 9,45*	**0,0136986**
C	Licença paternidade (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,02%	*R$ 0,69*	**0,0002054**
D	Ausência por acidente do trabalho (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,33%	*R$ 11,09*	**0,0032876**
E	Afastamento Maternidade	0,05%	*R$ 1,66*	**0,0004918**
F	Outros (Auxílio Doença) (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	1,39%	*R$ 46,91*	
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissior	0,82%	*R$ 27,78*	
	Total	**2,89%**	***R$ 97,59***	

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a ausência do efetivo durante a prestação do serviço.

Submódulo 4.2 – Intrajornada			
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	*R$ 0,00*
	Total		*R$ 0,00*

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente		
4.1	Ausências legais	*R$ 97,59*
4.2	Intrajornada	*R$ 0,00*
	Total	***R$ 97,59***

Módulo 05 – Insumos Diversos			**Valor (R$)**
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		*R$ 32,33*
B	Equipamento (custo mensal por empregado)		*R$ 0,00*
C	Material (custo mensal por empregado)		*R$ 0,00*
D	Outros (especific EPI		*R$ 0,00*
			R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos		***R$ 32,33***

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos			**VALOR**
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)	*5,00%*	*R$ 307,10*
B	Lucro (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)	*10,00%*	R$ 644,91
C	Tributos	**Alíquota**	
	Tributos Federais PIS:	*1,65%*	136,50
	COFINS: **14,25%**	*7,60%*	628,74
	Tributos Municipais ISSQN:	*5,00%*	413,65
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos			***R$ 2.130,90***

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	*R$ 3.374,62*
B	MÓDULO 02 –Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	*R$ 2.393,62*
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	*R$ 243,85*
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	*R$ 97,59*
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos	*R$ 32,33*
	Subtotal (A+B+C+D+E)	***R$ 6.142,01***
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	*R$ 2.130,90*
	Valor total proposto por empregado	**R$ 8.272,91**

3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Qtde de Empregados (E)**	**Valor total do serviço (F) = (D) x (E)**
Tradutor-intérprete de Libras 30h	R$ 8.272,91	02	R$ 16.545,82
Valor Mensal dos Serviços			**R$ 16.545,82**
Valor Anual dos Serviços			**R$ 198.549,84**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do Processo:	Processo 23347.000275.2024-75
Número da Licitação:	XX/2026
Data do Pregão:	**Horário:**
Descrição do Serviço:	Diárias

»	Município (s) da prestação do serviço	***Dourados - MS***
»	Número de meses de execução contratual:	***12***
»	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	***SINTRAE-2025/26***
»	Unidade de medida	***Diárias***
»	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	***14***

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Diária - Menor valor do DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023	*R$ 335,00*
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	SINTRAE-MS
3	Data base da categoria (CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE)	*2/1/2025*
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO	-

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 01 – Composição da Remuneração

			VALOR	Salário Mínimo
A	Diária - Menor valor do DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023		*R$ 335,00*	R$ 1.621,00
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXII 30%		**20,67%**
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Grau= 0% Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10% \| Méd. = 20% \| Máx. = 40%		
D	Adicional Noturno			
E	Gratificção por Função			
F	Gratificações trabalho rural			
G	DSR sobre o Adicional Noturno (Parágrafo Único, Art. 59-A da Lei nº 13.467/2017)			
H	Outros (especificar)			
	Valor da Remuneração		**R$ 335,00**	

Nota 1: O *Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*
Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 – 13o. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

A	13º Salário	0,00%	R$ 0,00
B	Férias e Adicional de férias	0,00%	R$ 0,00
	Total	0,00%	**R$ 0,00**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividio por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	Total				**0,00%**	**R$ 0,00**
A	INSS				0,00%	R$ 0,00
B	SESI ou SESC				0,00%	R$ 0,00
C	SENAI ou SENAC				0,00%	R$ 0,00
D	INCRA				0,00%	R$ 0,00
E	Salário educação				0,00%	R$ 0,00
F	FGTS				0,00%	R$ 0,00
G	RAT	3%	FAP -	2,00000	0,00%	R$ 0,00
H	SEBRAE				0,00%	R$ 0,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	R$ 0,00
B	Auxílio Refeição/ Alimentação	R$ 0,00
C	Seguro de Vida	R$ 0,00
G	Benefício social familiar	R$ 0,00
H	Assistência social PROIFAC	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 – Intervalo Intrajornada do Titular

A	Intervalo Intrajornada Titular	R$ 0,00

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário

2.1	13o. Salário, férias e adicional de férias	0,00%	R$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00%	R$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e diários		R$ 0,00
2.4	Intervalo Intrajornada Titular		R$ 0,00
	Total		**R$ 0,00**

Módulo 3 – Provisão para rescisão

A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	*R$ 0,00*	**0,004**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	*R$ 0,00*	**0,00000000**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0348**
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	*R$ 0,00*	**0,01944444444**
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00%	*R$ 0,00*	**0,00%**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	0,00%	*R$ 0,00*	**0**
	Total		***R$ 0,00***	

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 – Ausencias legais

A	Férias (Incluído no submódulo 2.1)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0833333**
B	Ausências Legais ("Faltas Legais" conforme Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0136986**
C	Licença paternidade (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0002054**
D	Ausência por acidente do trabalho (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0032876**
E	Afastamento Maternidade	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0004918**
F	Outros (Auxílio Doença) (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,00%	*R$ 0,00*	
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00%	*R$ 0,00*	
	Total	**0,00%**	***R$ 0,00***	

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 – Intrajornada

A	Intervalo para repouso e alimentação	0	*R$ 0,00*
	Total		*R$ 0,00*

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

4.1	Ausências legais	*R$ 0,00*
4.2	Intrajornada	*R$ 0,00*
	Total	***R$ 0,00***

Módulo 05 – Insumos Diversos

A	Uniformes (custo mensal por empregado)			*R$ 0,00*
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)		*R$ 0,00*
C	Material	(custo mensal por empregado)		*R$ 0,00*
D	Outros (especificar)	EPI		*R$ 0,00*
				R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos			***R$ 0,00***

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos

A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)		5,00%	*R$ 16,75*
B	Lucro (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)		10,00%	*R$ 35,18*
C	Tributos		**Alíquota**	
	Tributos Federais	PIS:	1,65%	7,45
		COFINS:	7,60%	34,29
	Tributos Municipais	ISSQN:	5,00%	22,56
			14,25%	
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos				***R$ 116,22***

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	*R$ 335,00*
B	MÓDULO 02 –Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	*R$ 0,00*
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	*R$ 0,00*
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	*R$ 0,00*
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos	*R$ 0,00*
	Subtotal (A+B+C+D+E)	***R$ 335,00***
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	*R$ 116,22*
	Valor total proposto por empregado	**R$ 451,22**

3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto de diária	Qtde de diárias	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
Diárias	R$ 451,22	14	R$ 6.317,14
Valor Anual Previsto para Diárias			**R$ 6.317,14**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do Processo:	Processo 23347.000275.2026-75
Número da Licitação:	XX/2026
Data do Pregão:	**Horário:**
Descrição do Serviço:	Capacitação

►	Município (s) da prestação de serviço	***Dourados - MS***
►	Número de meses de execução contratual:	***12***
►	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	***SINTRAE-2025/26***
►	Unidade de medida	***Capacitação***
►	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	***1***

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Pesquisa de preços em sites de cursos	*R$ 495,26*
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINTRAE-MS
3	Data base da categoria (CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE)	*3/1/2025*
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO	-

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 01 – Composição da Remuneração			**VALOR**	**Salário Mínimo**
A	Diária - Menor valor do DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023		*R$ 495,26*	R$ 1.621,00
B	Adicional de Periculosidas CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII	30%		**30,55%**
C	Adicional de Insalubridade CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Base de cálculo: Salário mínimo	Grau-> 0% Mín. =10% \| Méd. = 20% \|		
D	Adicional Noturno			
E	Gratificação por Função			
F	Gratificações trabalho rural			
G	DSR sobre o Adicional Noturno (Parágrafo Único, Art. 59-A da Lei nº 13.467/2017)			
H	Outros (especificar)			
	Valor da Remuneração		**R$ 495,26**	

Nota 1: ***O** Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*
Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 – 13o. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

A	13º Salário	0,00%	R$ 0,00
B	Férias e Adicional de férias	0,00%	R$ 0,00
	Total	0,00%	**R$ 0,00**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	Total				**0,00%**	**R$ 0,00**
A	INSS				*0,00%*	*R$ 0,00*
B	SESI ou SESC				*0,00%*	*R$ 0,00*
C	SENAI ou SENAC				*0,00%*	*R$ 0,00*
D	INCRA				*0,00%*	*R$ 0,00*
E	Salário educação				*0,00%*	*R$ 0,00*
F	FGTS				*0,00%*	*R$ 0,00*
G	RAT	3%	FAP:	2,00000	*0,00%*	*R$ 0,00*
H	SEBRAE				*0,00%*	*R$ 0,00*

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Estes percentuais incidem sobre o Módulo 1 – Submódulo 2.1 – Módulo 2 e o Módulo 4.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	R$ 0,00
B	Auxílio Refeição/ Alimentação	R$ 0,00
C	Seguro de Vida	R$ 0,00
G	Benefício social familiar	R$ 0,00
H	Assistência social PROFAC	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a necessidade de benefício estabelecido em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho vigentes, na forma do art. 58 deste Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 – Intervalo Intrajornada do Titular

A	Intervalo Intrajornada Titular	R$ 0,00

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário

2.1	13o. Salário, férias e adicional de férias	0,00%	R$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00%	R$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e diários		R$ 0,00
2.4	Intervalo Intrajornada Titular		R$ 0,00
	Total		**R$ 0,00**

Módulo 3 – Provisão para rescisão

A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	*R$ 0,00*	**0,004**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	*R$ 0,00*	**0,00000000**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0348**
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	*R$ 0,00*	**0,019444444444**
E	Incidência dos encargos do submodulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00%	*R$ 0,00*	**0,00%**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Lei nº 13.932/2019 - rubrica destinada para a Conta vinculada)	0,00%	*R$ 0,00*	**0**
	Total		***R$ 0,00***	

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 – Ausencias legais

A	Férias (incluído no submódulo 2.1)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0833**
B	Ausências Legais ("Faltas Legais" conforme Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0136**
C	Licença paternidade (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0002**
D	Ausência por acidente do trabalho (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0032**
E	Afastamento Maternidade	0,00%	*R$ 0,00*	**0,0004**
F	Outros (Auxílio Doença) (Acórdão 1.904/2007 - Plenário)	0,00%	*R$ 0,00*	
G	Incidência dos encargos do submodulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00%	*R$ 0,00*	
	Total	**0,00%**	***R$ 0,00***	

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra [illegible]

Submódulo 4.2 – Intrajornada

A	Intervalo para repouso e alimentação	0	*R$ 0,00*
	Total		*R$ 0,00*

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

4.1	Ausências legais	*R$ 0,00*
4.2	Intrajornada	*R$ 0,00*
	Total	***R$ 0,00***

Módulo 05 – Insumos Diversos

			Valor (R$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		*R$ 0,00*
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)	*R$ 0,00*
C	Material	(custo mensal por empregado)	*R$ 0,00*
D	Outros (especificar)	EPI	*R$ 0,00*
			R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos		***R$ 0,00***

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos

					VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)			5,00%	*R$ 24,76*
B	Lucro (Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário)			10,00%	*R$ 52,00*
C	Tributos		**Alíquota**		
	Tributos Federais	PIS:		1,65%	11,01
		COFINS:	***14,25%***	7,60%	50,70
	Tributos Municipais	ISSQN:		**5,00%**	33,35
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos					***R$ 171,82***

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	*R$ 495,26*
B	MÓDULO 02 –Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	*R$ 0,00*
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	*R$ 0,00*
D	MÓDULO 04 – Custo de reposicao do profissional ausente	*R$ 0,00*
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos	*R$ 0,00*
	Subtotal (A+B+C+D+E)	***R$ 495,26***
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	*R$ 171,82*
	Valor total proposto por empregado	**R$ 667,08**

3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	**Valor proposto de capacitação**	**Qtde de capacitações**	**Valor total do serviço (F) = (D) x (E)**
Capacitação	R$ 667,08	1	R$ 667,08
Valor Anual Previsto para Diárias			**R$ 667,08**

TRANSPORTE							
Item	**Descrição**	**KM Percorrido ida e volta (dia)**	**KM Percorrido Mês (dia*22)**	**Consumo Médio (km/l)**	**Quantidade de Combustível (L)**	**Preço Médio Combustível (R$)**	**Custo Total Mesal (R$)**
1	Custo estimado de transporte residência-trabalho e vice-versa.	0,00	0,00	12,00	0,00	R$5,67	R$-
CUSTO MENSAL POR EMPREGADO							**R$-**

UNIFORMES						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Vida útil (meses)**	**Custo unitário**	**Custo total**
1	Camisa social, em tecido tricoline 100% algodão ou sarja, manga curta, com abotoamento frontal.	UND	3	6	R$ 62,69	R$ 376,14
2	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	UND	1	6	R$ 5,93	R$ 11,86
TOTAL POR EMPREGADO						**R$ 388,00**
TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						**R$ 32,33**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	23347.000275.2026-75		
Número da Licitação:	XX/2026		
Data do Pregão:		**Horário:**	

►	Município (s) da prestação de serviço	***Dourados - MS***
►	Número de meses de execução contratual:	***12***
►	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	

QUADRO RESUMO

Tipo de serviço	Valor mensal por posto	Qtde	Valor unitário para 12 meses	Valor total para 12 meses
Assistente em Educação Inclusiva 40h	10.465,68	8	125.588,16	1.004.705,28
Tradutor-intérprete de Libras 30h	8.272,91	2	99.274,92	198.549,84
Profissional Especialista em Educação Especial 40h	11.180,89	1	134.170,68	134.170,68
Capacitação	-	1	667,08	667,08
Diárias	-	14	451,22	6.317,14
Valor Anual dos Serviços				**R$ 1.344.410,02**